



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0848036/2018

PA COPAM Nº: 16427/2018/001/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	CLAÚDIO DORNELAS GONÇALVES	CNPJ: 931.561.706-15
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA RIO PRETO OU CONFINS - MAT. 17.848 - DNPM: 831.041/2018	CNPJ: 931.561.706-15
MUNICÍPIO:	ABADIA DOS DOURADOS	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho.	2	0
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Ana Paula Dayrell Rosa	04.0.0000182953	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Andreza Batista de Aguiar Gestora ambiental	1.367.743-0	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.191.774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MURB 1191774-7 SU-RAM/D.R.A.P.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0848036/2018

O empreendimento FAZENDA RIO PRETO OU CONFINS - MAT. 17.848 - DNPM: 831.041/2018 atua no ramo de lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (A-02-10-0), para cascalho diamantífero, exercendo suas atividades no município Abadia dos Dourados - MG. Em 10/08/2018, foi formalizado, na Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, o processo de nº 16427/2018/001/2018.

Conforme descrito nos estudos, a operação de extração mineral se dá a céu aberto com desmonte mecânico, utilizando-se retroescavadeiras para a lavra em sequeiro. Será lavrada uma área de aproximadamente 0,4445 hectares, sendo a mesma dividida em blocos ou tiras com dimensões variáveis, apresentando média de 30 m X 50 m, com profundidade variável conforme posição espacial da camada econômica.

De acordo com os estudos, a operação de extração mineral se dá a céu aberto com desmonte mecânico, utilizando-se retroescavadeiras para a lavra em sequeiro, com área de aproximadamente 0,4445 hectares, sendo a mesma dividida em blocos ou tiras com dimensões variáveis, apresentando média de 30 m X 50 m, com profundidade variável, conforme posição espacial da camada econômica, sendo transportada por caminhão até a planta de beneficiamento, onde o cascalho será lavado e concentrado. As operações de lavras serão realizadas quinzenalmente ou mensalmente, por um período de um a quatro dias seguido, para formar pilha pulmão para alimentar o processo.

Para essa sequência de operações, os serviços deverão ser executados de forma ordenada em cavas sucessivas, onde ao trabalhar no terceiro bloco (cava), o primeiro deverá estar sendo recomposto, para tal, depositando o cascalho lavado no fundo, e então, o estéril removido da frente de lavra será depositado na cava anterior, sobre o rejeito, de forma a reduzir custos de transportes e evitar a formação de depósitos de estéril e de varias cavas abertas.

O rejeito da planta de beneficiamento e eventualmente a lama e barro removidos da bacia de decantação 01, devem ser depositados na cava que estiver sendo recomposta.

A planta de beneficiamento para o cascalho diamantífero encontra-se na Fazenda Rio Preto, lugar denominado Indaiá – Mat. 16.981, licenciada junto ao órgão ambiental pela Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 02431/2018 nas imediações dos pontos SIRGAS 2000, 18° 17' 23.8" e 47° 29' 14.0", DNPM 832.683/2010. O cascalho diamantífero da pilha pulmão é lançado no chute onde é jateado com água pressurizada e vai formar a polpa que abastecerá o sistema de peneiras vibratórias e jigues por gravidade.

O beneficiamento do cascalho será executado através de classificação granulométrica, onde o cascalho retido em uma abertura de tela de uma polegada serão direcionados diretamente para o rejeito, com observações a olho nu, sendo a mesma destinação para a lama passante em uma malha fina. São também separados por concentração gravítica, utilizando-se para isso, jigues.

[Assinatura] *[Assinatura]*



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0848036/2018

Nesse processo, a separação dos minerais de densidades diferentes é realizada em um leito dilatado por uma corrente pulsante de água, produzindo a estratificação dos minerais. É um processo de separação por corrente vertical, a qual é gerada por movimento de pulsação da água.

O material pesado concentrado nos jigues é apurado ao final do turno, ou conforme o volume concentrado, por peneiramento manual. Utiliza-se de várias malhas para peneiramento manual, separando por faixas granulométricas e ao final, faz-se a identificação dos diamantes presentes a olho nu, retirando-os por catação.

Ainda nos estudos informou que o empreendimento conta com 8 funcionários, dentre esses um engenheiro de minas para suporte técnico. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, sendo 05 dias por semana com 08 horas por dia de operação.

Os equipamentos utilizados nas atividades de amostragem serão terceirizados e constam da seguinte relação: 01 Escavadeira Hidráulica; 01 Pá-Carregadeira, 02 Caminhões-Basculantes, 01 Planta de Beneficiamento (jigue, resumídora, peneiras, etc) e 1 Veículo Leve.

A local conta com um alojamento já instalado, composto por dormitórios, banheiro, cozinha, refeitório e energia elétrica. O abastecimento de água para o consumo humano e aspersão de estradas é proveniente de uma cisterna, conforme acrescido aos autos do processo a certidão de registro de uso insignificante de recursos hídricos nº 93322/2018 processo 236425/2018.

O sistema de saneamento será por meio de fossa séptica seguida por sumidouro, já instalada no local conforme projeto e normas ambientais.

Para o ruído será realizado manutenção periódica dos equipamentos fixos e móveis, verificando o funcionamento dos silenciadores dos motores e o uso de protetores auriculares, principalmente pelos operadores de máquinas.

Os efluentes domésticos serão gerados em banheiros e vestiários e serão tratados por sistema já implantado e composto de fossa séptica seguida de um filtro anaeróbio.

Os resíduos sólidos serão o lixo doméstico e sucatas metálicas. Os resíduos sólidos são armazenados em recipientes específicos, onde serão separadas as sucatas metálicas e demais materiais recicláveis, os quais serão encaminhados para a reciclagem.

Foi apresentado o recibo de inscrição do imóvel rural sob-registro no CAR: MG-3100104-24E3.53B0.17A8.4890.B225.74E3.2850.A397, matrícula 17848, o qual apresenta área total do imóvel de 15,0086 ha, sendo 0,0147 ha refere-se à área de preservação permanente, 5,3798 ha refere-se à área de Reserva Legal, remanescente de vegetação nativa 7,4280 ha e área consolidada de 7,5805 ha.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0848036/2018

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Claudio Dornelas Gonçalves” para a atividade de “LAVRA EM ALUVIÃO, EXCETO AREIA E CASCALHO (A-02-10-0), para cascalho diamantífero, no município de Abadia dos Dourados”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle fica sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cláudio Dornelas Gonçalves”.

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada ficadeterminado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico, com ART, acerca dos procedimentos para recuperação das áreas lavradas, demonstrando a conformação do solo e revegetação da área. <i>Obs.: Deverá constar mapa georreferenciado com a localização das áreas recuperadas e das pilhas de material estocado para reposição.</i>	Anualmente
03	Comprovar por meio de apresentação de Relatório Técnico e Fotográfico as instalações de Armazenamento de Resíduos Sólidos (Depósito) quanto ao acondicionamento e separação dos mesmos, contenção de vazamentos e risco, de acordo com normas técnicas vigentes.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Cláudio Dornelas Gonçalves”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa Séptica ⁽¹⁾	pH, DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes.	Anual
Na entrada e na saída da Caixa SAO	DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e fenóis totais.	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas e comprovar a limpeza e manutenção dos sistemas de controle ambiental. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Transportador			Disposição final			Obs.
Denominaç	Origem	Classe	Taxa	Razã	Endereç	Forma ²	Empresa responsável	

17/12/2018

B
✓



ão	m	NBR 10.004 ¹	de geraçã o kg/mês	o	o	completo		Razã o social	Endereç o completo	Licenciamento ambiental	
										Nº processo	Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar
quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Monitoramento de Frota:

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, até o 20º dia do mês subsequente, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos à diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96, que estabelece o *Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta*.

